



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 39, Inciso III da LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Dores do Indaiá autorizada, através do presente Decreto Legislativo, a efetuar devolução, à Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, os seguintes bens patrimoniais abaixo relacionados:

Quantidade	Descrição do item
2	Rack
1	Televisão LG ultra slim
1	Triturador de papel secret 525sb
1	Conjunto de vaso e pedestal para adorno
1	Jogo de dois sofás na cor verde
1	Jogo de dois sofá na cor marrom
1	Impressora HP 1018
1	Impressora Ricoh Officio
12	Caixas de pisos sobressalentes estampados na cor bege
2	2 bombas de pressão
1	Tampa de mesa na cor bege
1	Dispensador de Alcool Gel com pedal
1	Mangueira Danificada
	Persianas
1	Impressora Brother DCP8157
1	Antena Parabólica
1	Placa com Identificação da Câmara
1	Filtro de Barro

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 28 de janeiro de 2025.

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

Wilton de Oliveira Silva
1º Secretário